LEI Nº 3.102, DE 21 DE JULHO DE 2010.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e cu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: r

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO RIBEIRO MACEDO", a rua Projetada, com inicio na rua Leandro Machado e término na rua António Lemos Júnior, situada no Loteamento Agostinho Macedo, Bairro Vila do Sul, sede deste Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de julho de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.